



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 171 DE 2025

RECEBI EM 25/11/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 125 de 2025, aprovado na 18ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 24 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 125 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.445).....R\$
16.250,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material
Permanente.....(F.450).....R\$ 48.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

14.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.442).....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.443).....R\$
35.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.